

50.478, de 10 de março de 2009, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe de R\$ 133.531,32 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), em favor da Autarquia Hospitalar Municipal – CNPJ 04.995.603/0001-21, para fazer face às despesas com Sentenças Judiciais para o período de Abril a Junho de 2017, onerando a Dotação 01.10.10.122.3024.2100.3.1.90.91.00 fonte 00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

Do processo 2017-0.007.079-3

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe de R\$ 1.696.314,11 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos), em favor da Autarquia Hospitalar Municipal – CNPJ 04.995.603/0001-21, para fazer face às despesas com Auxílio Transporte para o período de Abril a Junho/2017, onerando a Dotação 01.10.10.122.3024.2100.3.3.90.49.00 fonte 00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

Do processo 2017-0.007.080-7

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), em favor da Autarquia Hospitalar Municipal – CNPJ 04.995.603/0001-21, para fazer face às despesas com 13º Salário para o período de Abril a Junho de 2017, onerando a Dotação 01.10.10.122.3024.2100.3.1.90.11.0 0 fonte 00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

Do processo 2017-0.007.081-5

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe de R\$ 1.303,32 (Um mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), em favor da Autarquia Hospitalar Municipal – CNPJ 04.995.603/0001-21, para fazer face às despesas com FGTS para o período de Abril a Junho de 2017, onerando a Dotação 01.10.10.122.3024.2100.3.1.90.13.00 fonte 00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

Do processo 2017-0.007.088-2

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe de R\$ 2.700.601,43 (Dois milhões e setecentos mil e seiscentos e um reais e quarenta e três centavos), para fazer face às despesas com Residência Médica e o valor de 159.421,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais), para fazer face às despesas com 13º Salário – Residência Médica, ambos em favor de Bruna Gomes de Medeiros – CPF 032.682.623-84 e Outros, para o período de Abril a Junho de 2017, onerando a Dotação 01.10.1.0.122.3024.2100.3.3.90.36.00 fonte 00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2017-0.066.848-6-Auração de Eventual responsabilidade funcional em atendimento de Funeral- À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

2016-0.035.849-3-Inquérito Administrativo-Jorge Luiz Honório-Em face dos elementos constantes no presente processo, especialmente a conclusão alcançada pela Procuradoria Geral do Município, às folhas 191/198, ratificada pelo Procurador Geral do Município, fls. 199, e posicionamento da assessoria jurídica deste gabinete, que adoto como razão de decidir, ABSOLVO o servidor Jorge Luiz Honório, RF 1916/2, pelas razões elencadas em fls. 191/199 destes autos, referente as 61 faltas interpoladas, tornando-as justificadas, tendo em vista a comprovação de graves problemas de saúde;

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 17.03.17.

SEI 6410.2017/0000251-7 Resumo do Termo Contrato nº 04/SF/MSP/2017. **OBJETO:** Contratação direta por dispensa de licitação em regime emergencial com cláusula resolútiva, para fornecimento de urnas infantis, conforme memorial descritivo constante do Anexo I. **EMPRESA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIG-NOTTO EIRELI – CNPJ 51.049.401/0001-77. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL:** R\$ 211.533,84.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA CONVOCAÇÃO

Não tendo a requerente atendido aos chamamentos, convocamos a interessada para comparecer à Seção de Te-souraria, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sito à Rua da consolação, nº 247 – 5º andar - Centro, no horário das 08h00 às 16h00 , para retificar informação bancária para que seja depositada a Devolução de Importância . O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, implicará no arquivamento do processo de devolução de importância, por abandono, nos termos, do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

REQUERENTE

Alaides Santana da Silva Processo nº 2016-0.005.452-4

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo – **EXPEÇAM-SE** os Alvarás. **2016-0.234.570-4** Ivaniara Marta de Campos Horvat **2017-0.036.895-4** Dorival Carra **2016-0.217.160-9** Ricardo Mazon **2017-0.045.820-1** Iremar Medeiros

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

2017-0.054.710-7. Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes. Participação do Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes nos eventos: Reunião com representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, 88ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários,

concomitante ao IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável – EMDS a serem realizados em Brasília – DF nos dias 25 e 26/04/2017.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria Administrativa, das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, que acolho, **AUTORIZO**, o adiamento direto no valor de R\$ 1.067,33(hum mil sessenta e sete reais e trinta e três centavos), que corresponde a 1,5 (uma e meia) diárias e R\$ 1.604,82 (hum mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), para custear o pagamento das passagens aéreas, para participação do servidor SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, RF. 838.480.1, nos dias 25 e 26 de abril de 2017, na Reunião com representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, 88ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários, concomitante ao IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável - EMDS, com a emissão das respectivas Notas de Empenho, onerando a dotação n. 20.10.26.1.22.3024.2.100.33901400 “Administração da Unidade” e 20.10.26.122.3024.2100.33903300, do orçamento vigente, conforme Notas de Reserva nº. 22.636 e 22.637, com fundamento Decreto nº 48.744/07 e Portaria SF nº 63/16.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ALFA TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO N.º 2015-0.239.688-9

FAM3959 DQX2653
Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA

PROCESSO N.º 2015-0.059.836-0

BU05105 BJB2110 AGI2876
Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADO: DAUAN COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME
PROCESSO N.º 2017-0.064.247-9

EVK1347 EEU5918 ETO2217 FTJ2456 FUH4758
Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: FANAL PRICACIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.049.335-8

BWH2561
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: FRAGON PRODUTOS PARA INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.064.331-9

FSS0839 FK21131 ETL3468 FZL6261 EKL7560
EPZ4399 EPZ4406 EKL7554

Total de Placas Autorizadas: 8
INTERESSADO: HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.267.360-4

MLK0524 IQF1423 DJF2439
Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: RODOAGRO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.064.333-5

EW17715 BWE4824 BWT7718 CLJ7676 CLK1046
CVP8523 CVP8524 CVP8541 CVP8542 CVP8548
CVP8553 CYR2615 CYR3340 DBC2353 DBC2382
DVS0860 DVS0861 DVS0862 DVS0863 DVS0864
DVS0865 DVT2068 EOF2132 EOF2133 EWJ0801
EWJ0802 EWJ0803 EWJ0804 EWJ0826 EWJ0826
EWJ1341 EWJ1342 EWJ1343 EWJ1345 EWJ1382
EWJ1383 EWJ1384 EWJ1385 FAF5057 FCN7660
FUE3492 FUH1596 FUH5401 GP20610 MCB0913
MCB1393 DVT1500 DVT1922 DVT2200 EOF2056
EOF2167 EWJ0796 EWJ0815 EWJ0816 EWJ0817
EWJ1014 EWJ1015 EWJ1376 EWJ1377 EWJ1378
EWJ1379 FDX7860 FUQ0948 FVR1490

Total de Placas Autorizadas: 64
INTERESSADO: TRANSPORTADORA DIVINAL EIRELI EPP
PROCESSO N.º 2017-0.040.733-0
CPG9989

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.064.248-7

NZT1117 BT08065 DA03611 DA03624 DA03659
MBN9211 MRS4981 DBM3583 DBM2932 DBM3041
DVS0484 DVS0869 AOF9558 CUE4177 CUE4092
CUE4916 CUE4782 CUE4783 CUE4408 CUE4796
EVU3160 EVU3155 EVU3156 EVU3157 EVU3158
EVU3159 EVU2974 EVU3162 FSY0949 FAB8388
GG07980 GIQ4200 GIM3510

Total de Placas Autorizadas: 33

PORTARIA N.º 64/2017–DSV.GAB

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – DSV, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.200, de 16 de julho de 2002, que cria as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI no Município de São Paulo, bem como as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos nºs 44.273, de 22 de dezembro de 2003, 45.926, de 24 de maio de 2005, 50.582, de 24 de abril de 2009 e Decreto nº 57.096, de 29 de junho de 2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 do Anexo I da Portaria nº 11/2005 DSV.GAB, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 22/2005 DSV.GAB, 43/2006 DSV.GAB, 3/2008 DSV.GAB, 12/2008 DSV.GAB, 114/2008 DSV.GAB e 43/2011 DSV.GAB, que instituiu o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI no Município de São Paulo; CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2011 DSV.GAB de 14 de fevereiro de 2011 alterada pela Portaria nº 225/2016 DSV.GAB, de 28 de outubro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º – Destituir a Sra. Rita de Cássia Maestro Nunes, RG nº 17.996.885-3 da substituição da Coordenação da JARI;
Art. 2º – Indicar para substituir o Coordenador nas suas ausências a Sra. Rosa Marlene Pedrosa Eiras, RG nº 13.369.167;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 088/17, DTP.GAB DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Estabelecer o ponto privativo n.º 3114 (C.L.P. 18.12.011), para estacionamento de Táxi, categoria **Comum**, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas – DTP-1 através do Processo n.º 2017-0.035.968-8.

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer o Ponto Privativo nº 3114 (C.L.P. 18.12.011), para estacionamento de Táxi, categoria **Comum**, na Rua Pasquale Gallupi, (Prefeitura Regional do Butantã), entre a Rua Antonio Júlio dos Santos e a Av. Giovanni Gronchi, iniciando avançado em 31,7 (trinta e um vírgula sete) metros da projeção do alinhamento de construção do lado par da Rua Antonio Júlio dos Santos, finalizando a 11,7 (onze vírgula sete)

metros dessa mesma projeção, perfazendo 20 (vinte) metros de extensão útil, capacidade para 04 (quatro) vagas, índice de rotatividade igual a 3,25 (três vírgula vinte e cinco) carros por vaga, totalizando 13 (treze) permissionários e a ser sinalizado conforme Projeto NUNEMC nº 911-0.024/17-4.

Art. 2º – A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 089/2017–DTP.GAB

Aprova a utilização do veículo da Marca I/FORD, Modelo FUSION 2.0, Versão TIT GTDI AWD, Código DENATRAN 159966 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca I/FORD, Modelo FUSION 2.0, Versão TIT GTDI AWD, Código DENATRAN 159966, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, PRETO e LUXO, no município de São Paulo;

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Fica revogada a Portaria n.º 083/2017 - DTP.GAB - publicada em Diário Oficial em 12/04/2017 à página n.º 22.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCESSO SEI N.º 6020.2017/0000076-0

Interessado: Cleber Michelan
Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca I/FORD, Modelo FUSION 2.0, Versão TIT GTDI AWD, Código DENATRAN 159966 - possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer técnico 2641667, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca I/FORD, Modelo FUSION 2.0, Versão TIT GTD AWD, Código DENATRAN 159966 - possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias, COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, PRETO e LUXO, no Município de São Paulo;

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 39 /SVMA/2017.

GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIANTE DO PREVISTO NAS Portarias nº 29/SMG/2017 e nº 30/SMG/2017 e;

Considerando a necessidade de definir, no âmbito da Pasta, o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das propostas e interlocução junto à Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional – COGEDI;

RESOLVE:

Artigo 1º – ALTERAR a composição do Colegiado da CCA, que passará a ser composto pelos titulares e respectivos suplentes:

1 – GABINETE
Titular: Rose Mary dos Santos Gottardo – R.F. 540.673.1
Suplente: Fernando Von Zuben – R.F. 838.438.0
2 – DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

Titular: Robson Profenzano – R.F. 753.120.6
Suplente: Tamires Carla de Oliveira – R.F. 821.102.7
3 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL- DEPLAN

Titular: Marcelo Morgado – R.F. 838.484.3
Suplente: Maria Laura Fogaça Zei – RF 838.494.1
4 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL - DECONT

Titular: Milton Tadeu Motta – R.F. 642.984.0
Suplente: Sérgio Henrique Forini – R.F. 770.387.2
5 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- DGD

Titular: José Luis Braz – R.F. 748.988.9
Suplente: Ulisses Maciel Peixoto Mendonça – R.F.838.499.1

6 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ - UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ – UMAPA

Titular: Vitor Otavio Lucato – R.F. 526.028.1
Suplente: Mirna Bernardita Salazar Camacho – R.F. 789.665.4

7 – DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL – DEPAVE-4

Titular: Renato Kamio – R.F. 777.512.1
Suplente: Jefferson Steinberg – R.F. 598.209.0

8 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
Titular: Sandra Marchesan Alves dos Santos – R.F. 601.407.1

Suplente: Paulo Sérgio Maranhão – R.F. 319.401-9

Artigo 3º - Coordenação Executiva:
Secretário Executivo: José Roberto Sergio – R.F. 307.859.1

inciso I- Acompanhamento dos Trabalhos:
a) Divisão Técnica de Proteção e Arborização – DEPAVE-2

Representante: Elaine Martinez Diaz – R.F. 629.282-8
b) Assessoria Jurídica da Câmara Técnica de Competência Ambiental - CTC

Representante: Bruna Debeus de Sousa – R.F. 840.021-1
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá observar os prazos e atribuições fixadas na Portaria n.º 30/SMG/2017

Artigo 5º - A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Chefe de Gabinete da Pasta, responsável, pelo cumprimento das etapas, podendo ser auxiliado por membro do Grupo de Trabalho, que fará a interlocução junto à Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal de Gestão – SMG.

Artigo 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/SVMA/2016.

SEI 6027.2017/0000096-2

PMSP/SVMA/DEPAVE - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para o **Parque do Carmo** – Olavo Egydio Setúbal.

I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, bem como aprovo o edital constante sob SEI n.º 2772534, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para o **Parque do Carmo** – Olavo Egydio Setúbal, de acordo com as especificações técnicas constantes do ANEXO I do Edital;

II. Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00 .00, consoante Nota de Reserva nº 22.391/2017, conforme SEI 2775437, respeitado o princípio da anualidade;

PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 001 /SVMA/ SMPR/2017

GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente e **BRUNO COVAS LOPES**, Secretário Municipal de Prefeituras Regionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem implementadas políticas públicas municipais relacionadas ao plantio e conservação da arborização urbana;

CONSIDERANDO que as árvores urbanas desempenham funções importantes, proporcionando conforto térmico e acústico, filtrando a poluição, contribuindo na umidificação da atmosfera, na beleza cênica da cidade e, ainda, promovendo o bem estar psicológico pela composição paisagística;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a cobertura vegetal de forma abrangente nas diferentes regiões do município;

CONSIDERANDO que a conscientização e o comprometimento da sociedade são elementos fundamentais para o controle social e melhoria da qualidade de vida;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Criar o Comitê Municipal de Arborização, a ser coordenado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da seguinte forma:

I. O Comitê a que se refere esta Portaria será composto por representantes das Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e de Prefeituras Regionais - SMPR e da sociedade civil, indicados por meio de Portaria do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

II. A presidência do Comitê será do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a Vice-Presidência de membro indicado pela SMPR e a Secretaria Executiva por membro de SVMA/DEPAVE.

Artigo 2º.

I. Propor ações que visem o plantio e a conservação de árvores na cidade de São Paulo;

II. Promover a articulação com órgãos públicos, organizações privadas e demais interessados na melhoria da qualidade de vida e da vegetação no município, visando à realização de plantios;

III. Organizar, periodicamente, encontros técnicos de formação continuada para cidadãos interessados na temática arborização;

Artigo 3º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado:

I. Os representantes do poder público desempenharão suas funções no âmbito do comitê, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

II. A SVMA, por meio da Secretaria Executiva, dará apoio técnico e administrativo e elaborará relatório gerencial das ações realizadas no âmbito do Comitê.